



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMSE - 2º RM
5ª CIRCUNSCRIÇÃO DE SERVIÇO MILITAR
(5ª Circunscrição de Recrutamento/1940)

APRESENTAÇÃO ANUAL (ou APRESENTAÇÃO POR ATESTADO MÉDICO)

INFORMAÇÕES:

- Para militares e pensionistas, nesta 5ª CSM no mês de seu aniversário e nos seis meses após poderá ser nas Delegacias de Serviço Militar (portando duas vezes por ano), preferencialmente, na primeira quinzena de cada um dos meses previstos. Estando fora de seu domicílio, poderá se apresentar em qualquer unidade do Exército. Este procedimento é válido por sessenta dias, findo os quais, a (o) pensionista deverá se apresentar na 5ª CSM. A falta de qualquer desses procedimentos, implicará no bloqueio do pagamento, conforme previsto na Portaria nº 142-DGP, de 24 Ago 05. Somente o titular poderá fazer essa apresentação.
- Na impossibilidade do militar ou do pensionista fazer a apresentação por problemas de saúde, a apresentação será feita com atestado médico, com assinatura do médico reconhecida em cartório.
- No caso de atestado médico passado por médico militar ou por médico de hospital público a assinatura não será necessária ser reconhecida em cartório.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Apresentação Normal

- Identidade

Apresentação por atestado médico

- Atestado médico;
 - Relatório de visita domiciliar.
-

APRESENTAÇÃO EM TRÂNSITO

INFORMAÇÕES:

- Para militares e pensionistas que se encontram fora de sua Organização Militar (OM) de vinculação. Somente o próprio vinculado poderá fazer essa apresentação.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- Identidade militar e se possível o último contracheque.
-

APRESENTAÇÃO NO EXTERIOR

INFORMAÇÕES:

- Para o caso de militares ou pensionistas residente fora do Brasil. Essa apresentação poderá ser feita em consulado, embaixada ou missão militar brasileira no exterior.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMSE - 2º RM
5ª CIRCUNSCRIÇÃO DE SERVIÇO MILITAR
(5ª Circunscrição de Recrutamento/1940)

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- A apresentação feita no exterior será encaminhada ao SIP, através de pessoa designada pelo titular ou seu representante legal no Brasil. Essa pessoa designada pelo titular deverá trazer uma cópia de seus documentos pessoais e o documento de apresentação feita no exterior pelo militar ou pensionista.
- Excepcionalmente o documento de apresentação poderá ser enviado pelo correio, juntamente com cópia do passaporte para o SIP. Caso essa documentação não seja recebida em tempo hábil o pagamento poderá ser suspenso.